

Título: Protocolo de Ayurveda	
Documento: PROT-TEC-AMB 15	Data: 06/2023
Elaborado por: Daniela Ribeiro Tito Rosa	Página: 1 de 3

1.0 Objetivo

Abordagem terapêutica de origem indiana, segundo a qual o corpo humano é composto por cinco elementos – éter, ar, fogo, água e terra – os quais compõem o organismo, os estados energéticos e emocionais e, em desequilíbrio, podem induzir o surgimento de doenças.

2.0 Responsabilidades

2.1 Consulta para diagnóstico e orientações/prescrições deve ser realizada por profissional da área da saúde com formação em *Ayurveda* que garanta conhecimento de *Roga Nidana* e *Kaya Chikitsa*.

2.2 Realização de procedimentos e práticas corporais terapêuticas (*abhyanga*, *udwartana*, *basti externo*, *shiro abhyanga*, *shirodhara*, etc.) por terapeuta *Ayurveda* com formação que garanta domínio de *Kriya Shareera*, *Rachana Shareera* e *Panchakarma*.

2.3 Manipulação de fórmulas e óleos medicados por profissional da saúde com formação que garanta a realização de preparações de acordo com as técnicas de *Bhaishajya Kalpana*.

3.0 Definições Símbolos e Abreviações

3.1 *Bhaishajya Kalpana*: metodologia de preparos naturais de alimentos e plantas de acordo com o *Ayurveda*.

3.2 *Kaya Chikitsa*: princípios gerais de tratamento e clínica no *Ayurveda*.

3.3 *Kriya Shareera*: fisiologia humana de acordo com o *Ayurveda*.

3.4 *Panchakarma*: terapias corporais e processos de purificação do corpo.

3.5 *Rachana Shareera*: anatomia humana de acordo com o *Ayurveda*.

3.6 *Roga Nidana*: estudo de doenças e diagnósticos de acordo com o *Ayurveda*.

3.7 *PICS*: Práticas integrativas e complementares em saúde

4.0 Equipamentos / Software / Recursos necessários

4.1 Mesa com cadeira e computador;

4.2 Impressora;

4.3 Esfigmomanômetro;

4.4 Estetoscópio;

4.5 Balança;

4.6 Pia com água e sabão líquido;

4.7 Papel toalha;

4.8 Lixeira;

4.9 Para as terapias corporais: maca higienizável (tipo drone), óleos medicados, panela *shirodhara*, suporte para panela *shirodhara*, sauna a vapor, banheiro com chuveiro, farinha de trigo, farinha de grão de bico, aquecedor de cera elétrico, pós de ervas medicinais, almofada com capa lavável, lençol descartável, almotolias, etc.



5.0 Descrição do passo a passo do procedimento

- 5.1 Anamnese.
- 5.2 Exame físico.
- 5.3 Solicitação de exames, se necessário.
- 5.4 Diagnóstico sindrômico / etiológico.
- 5.5 Em momento posterior, elaboração de protocolo terapêutico.
- 5.6 No retorno, entrega de protocolo e orientações sobre o tratamento.
- 5.7 Prescrição de fórmulas e/ou orientação de uso caseiro das plantas, quando necessário.
- 5.8 Quando houver disponibilidade na unidade, encaminhar para procedimentos e terapias corporais, de acordo com a necessidade.
- 5.9 Encaminhamento interno para realização de outras PICS sempre que houver possibilidade de auxílio terapêutico.
- 5.10 Encaminhamento externo especializado, se necessário.
- 5.11 Orientar retorno de acordo com necessidade terapêutica.
- 5.12 Registro do atendimento no sistema SIGA Saúde.

6.0 Formulários / Registros e Documentos

- 6.1 Receituário
- 6.2 Formulário de solicitação de exames
- 6.3 Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial
- 6.4 Ficha de encaminhamento (referência) e retorno (contra referência)
- 6.5 Formulário de atestado médico
- 6.6 Formulário de atestado de comparecimento
- 6.7 Guia de encaminhamento interno
- 6.8 Guia de retorno
- 6.9 SIGA Saúde

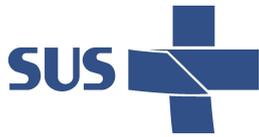
7.0 Requisitos Legais

Portaria nº 971 GM/MS de 3 de maio de 2006, **aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde.**

Portaria nº 849 de 27 de março de 2017, **inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.**

Portaria nº 633 de 28 de março de 2017, **atualiza o serviço especializado 134 práticas integrativas e complementares na tabela de serviços do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).**

Portaria nº 1.988 de 20 de dezembro de 2018, **atualiza os procedimentos e serviço especializado de práticas integrativas e complementares na Tabela de Procedimentos Medicamentos Órteses Próteses e Materiais Especiais do SUS e no CNES.**



CREMIC
Centro Estadual
de Referência em
Medicina Integrativa
e Complementar

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



8.0 Anexos

Não se aplica

9.0 Tabela de Revisão

Revisado por	Departamento	Data
Monik Parizotto Maurmann	Enfermeira Responsável Técnica	03/2024
Aprovado por	Cargo	Data
Wylzeneth S. C. Português	Diretora Técnica	03/2024